



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

289.390

ficha

01

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

26 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 83, localizado no 8º pavimento, do SUBCONDOMÍNIO 2, BLOCO 2, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**SAFIRA**", situado na RUA MARCO GIANNINI, nº 237, esquina da RUA CÉSAR CAVASSI, da Quadra "P", da Vila Jaguaré, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 40,200m², a área comum de 29,998m², (sendo 8,443m² de área comum coberta e 21,555m² de área comum descoberta), área total edificada de 48,643m², cabendo a esta unidade o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, perfazendo a área total de 70,198m², fração ideal de 0,002111 no solo e demais partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 186.009.0019-1, em maior área.

PROPRIETÁRIO: WESLEY DOS SANTOS MACEDO, RG 448816453-SSP/SP, CPF 378.084.718-36, brasileiro, trabalhador de artes gráficas, solteiro, maior, residente e domiciliado em Carapicuíba, neste Estado, na Rua Nossa Senhora Aparecida, 37, casa 3, Vila Mercês.

REGISTRO ANTERIOR: R.1004/249.265, feito em 04 de agosto de 2022. (Especificação de Condomínio registrada sob o número 1451 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob nº 14.393, no Livro Três - Registro Auxiliar, ambos nesta data), todos deste Registro.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328311HT001210892AT245

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7ZF2R-SRBN4-EMT5S-JFAY8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7ZF2R-SRBN4-EMT5S-JFAY8>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

289.390

ficha

01

verso

Av.01 em 26 de fevereiro de 2024

Prenotação 909.831 de 08 de fevereiro de 2024.

ÔNUS – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – REFERÊNCIA

Conforme R.1005/249.265, deste Serviço Registral, o adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL da unidade autônoma desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sendo de R\$177.896,02 o valor da dívida.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331X001210893XM24J

Av.02 em 26 de fevereiro de 2024

Prenotação 909.831 de 08 de fevereiro de 2024.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição e Convenção de Condomínio datados de 29 de novembro de 2023, para constar que a incorporadora e instituinte, **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ 09.625.762/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua Álvares Penteado, 61, 1º andar, sala 01, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328311CP001210895EX241

(continua na ficha 02)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

289.390

ficha

02

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

26 de janeiro de 2026

Av.03 em 26 de janeiro de 2026

Prenotação 992.483 de 05 de janeiro de 2026.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento referido na Av. 05, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 21 de janeiro de 2026, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é **CADASTRADO** pelo **CONTRIBUINTE nº 186.009.0647-3.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EJ001803183PH26T

Av.04 em 26 de janeiro de 2026

Prenotação 992.483 de 05 de janeiro de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 02 de janeiro de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$242.464,56. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7ZF2R-SRBN4-EMT5S-JFAY8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7ZF2R-SRBN4-EMT5S-JFAY8>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

289.390

ficha

02

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JO001803184TI264



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0289390-24

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 44,20	Ao Estado..:	R\$: 12,56
Ao Ipesp..:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg..:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSQN..:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL..:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- () Mariney P. Menezes Lagos
- () Nilson Pinto Siqueira
- () Sara Francez
- () Suely de Menezes Carvalho
- () Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

- () Silvana Alves Batista
- () Adlei de Almeida
- () Eduardo Melo da Costa

- () Maurício Gonçalves de Alvim
- () Rodrigo Di Sessa Fassina
- () Sérgio Dias dos Santos
- () Maria Ap. Cavalcante Silva
- () Claudio Marcio de Queiroz Alves

- () Gabriella Chagas Kako
- () Julio da Costa Neves Neto
- () André Assunção Silva

